



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 74/IEF/NAR PASSOS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0057009/2021-62

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Paulo Roberto Silva	CPF/CNPJ: 055.057.866.85
Endereço: Fazenda Aterradiinho	Bairro: Rural da Lage
Município: Ibiraci	UF: MG CEP: 37990-000
Telefone: 35 99855 0471	E-mail: cordeiroeborges@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Guatimi ou Ribeirão do Ouro	Área Total (ha): 25,5849
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13421 e 13423	Município/UF: Ibiraci/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3129707-B82ACCE8F4284E539ADF1B30027F1600

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41	un	X - 0276503 X - 277677	Y - 7751398 Y - 7751789

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		03,5064

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área Consolidada		03,5064

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Nativa	43,6621	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 17/09/2021

Data de emissão do segundo parecer técnico: 29/09/2021

Houve emissão de parecer técnico (Parecer nº 64/IEF/NAR PASSOS/2021) em 17/09/2021 com sugestão pelo indeferimento da solicitação de corte de 41 árvores isoladas nativas vivas no imóvel rural denominado Sítio Guatimi ou Ribeirão do Ouro.

Em 23/09/2021 houve apresentação de recurso (documento Sei n. 3566612) à decisão (Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 239/2021) emitida em 20/09/2021.

O recurso foi apresentado dentro do prazo estipulado no decreto 47.749/19 - trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada. No caso, a responsável técnica foi comunicada da Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 239/2021 em 21/09/2021 por meio de email (documento Sei n. 35525884).

Diante do exposto, é objeto deste parecer analisar novamente a solicitação pleiteada junto ao processo Sei n. 2100.01.0057009/2021-62 tendo em vista as informações apresentadas no recurso - (documento Sei n. 35662612).

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 41 árvores isoladas nativas vivas no Sítio Guatimi ou Ribeirão do Ouro, no município de Ibiraci.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº 35284387.

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 35284379.

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

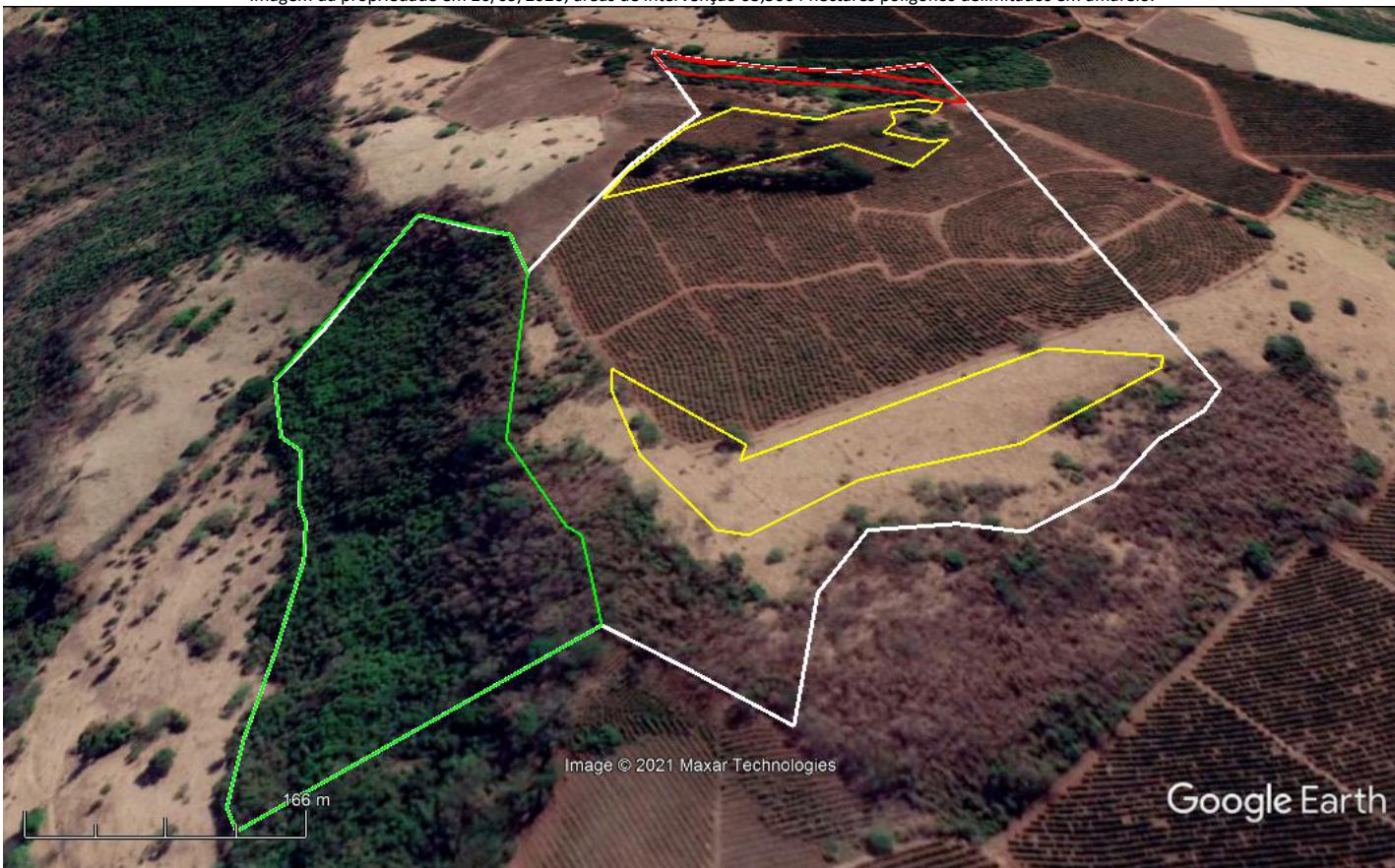
Se sim, qual o valor:

Taxa de expediente: DAE n.1401112258396 , valor recolhido R\$ 504,83, em 13/09/2021 documento nº 35284388.

Taxa florestal: DAE n. 2901112262511 , valor recolhido R\$ 242,95, em 13/09/2021, referente a 43,67 m³ de lenha nativa, documento nº 35284389.

Em análise ao recurso apresentado no processo (documento Sei n. 35662612) constatou-se que o fragmento florestal superior a 00,2000 que embasaram a decisão pelo indeferimento do **Parecer nº 64/IEF/NAR PASSOS/2021** (documento Sei n. 35344537), trata-se de fragmento de floresta plantada (eucalypto), através de análise em imagens do Google Earth, e planta topográfica no processo (documento Sei. 35284378), o qual, o proprietário possui comunicação de colheita SEI 2100.01.0025208/2021-45, para supressão do referido fraguimento de floresta plantada.

Imagen da propriedade em 26/09/2020, áreas de intervenção 03,5064 hectares polígonos delimitados em amarelo.



4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para corte ou aproveitamento de 41 (quarenta e uma) árvores isoladas nativas vivas, localizadas em 02 (duas) áreas distintas, totalizando 03,5064 hectares, localizadas na propriedade Sítio Guatimi ou Ribeirão do Ouro , município de Ibiraci, matrículas 13421 e 13423 - CRI Ibiraci/MG.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

() Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido DAE n.1501106713883 , no valor de R\$ 1.064,88, em 16/08/2021 - documento nº 35284390.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por José Carlos de Sousa, Servidor (a) PÚBLICO (a), em 01/10/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35880929** e o código CRC **092237A5**.

Referência: Processo nº 2100.01.0057009/2021-62

SEI nº 35880929